



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.330/2004, DE 03 DE SETEMBRO DE 2004

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
NA DATA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Jaciara Estado de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso, VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que este ano, o tradicional feriado em comemoração à Independência do Brasil se dará no dia 07 de setembro de 2004;

CONSIDERANDO as demais e intensas programações que antecedem a esta data;

CONSIDERANDO finalmente a própria conveniência pública.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, no dia 06 de setembro de 2004, SEGUNDA-FEIRA – exceto para os serviços públicos considerados essenciais de Segurança, Saúde e Limpeza Pública.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 03 DE SETEMBRO DE 2004

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES
Sec. Municipal de Fazenda Gestão e Controle.